RESPOSTA ESCLARECIMENTO N° 1 - EDITAL N° 140/2025

CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS

OBJETO: contratação, conforme demanda de empresa (s) do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Araranguá, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Araranguá/SC**,** conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (briefings) do presente edital.

Segue esclarecimentos ao mérito trazido a esta comissão através do protocolo n°23964/2025 efetivado pela empresa THINK BRANDS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

1) 1. Sobre as quatro contas:

a) Considerando a existência de quatro contas previstas no objeto, questiona-se se deverá ser apresentada documentação em envelopes distintos para cada conta a qual a empresa pretenda concorrer.

Resposta: Cada item /conta corresponde a julgamento individualizado, dessa forma no que se refere ao invólucro 1, cada item que pretender participar será um invólucro.

Esclarecimento constante no edital re ratificado.

b) Em caso afirmativo, solicitamos esclarecer se tal exigência abrange apenas os invólucros nº 1 e 2 (Plano de Comunicação Publicitária - vias não identificada e identificada), ou também os invólucros nº 3 (Conjunto de Informações) e nº 4 (Proposta de Preços).

Resposta: A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão especial de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. Deverão ser apresentados invólucros nº 1 e nº 2 distintos para cada um dos itens/contas no qual a licitante deseje participar, para o invólucro nº 3 a licitante deverá apresentar apenas um envelope com a documentação solicitada, independente da quantidade de itens/contas em que esteja participando."

2. Sobre a verba dos briefings

Nos quesitos relativos à Estratégia de Mídia e Não Mídia, solicita-se esclarecer se o valor da verba a ser considerada para elaboração da campanha poderá ser livremente estipulado pela licitante ou se deverá ter como referência o orçamento máximo previsto para a contratação no edital.

Resposta: No edital reratificado foi atribuído aos briffings valor campanha. Cada uma tem um valor especifico.

3. Sobre o Repertório - Inciso VI do item 5.1.2

O referido dispositivo prevê que as peças eletrônicas do Repertório devem ser fornecidas em pendrive devidamente lacrado em envelope A4 a ser fornecido pela Prefeitura. Nesse sentido, solicita-se esclarecer:

a) se o fornecimento abrangerá o pendrive ou apenas o envelope A4;

Resposta: Será fornecido pendrive pela prefeitura, assim como o(s) envelope(s) referente ao invólucro (s) 1.

b) se tal exigência é indispensável, uma vez que o Repertório integra o invólucro nº 3 (Proposta Técnica - Conjunto de Informações), que se trata de via identificada.

4. Sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nos termos da alínea C do inciso VII do item 5.1.3, solicita-se esclarecer se a ficha técnica das peças eventualmente incluídas deve compor o texto para fins da contagem do limite de páginas previsto no inciso III do item 5.1.3, ou se será considerada como documento acessório, não incidindo no limite estabelecido.

Resposta: A ficha não fará parte da contagem do limite de páginas previsto no inciso III do item 5.1.3, ou seja, documento acessório.

Saliento, que o edital será re ratificado para inclusão dos valores para as campanhas publicitária, os esclarecimentos constantes neste serão firmados na reratificação do edital.

Araranguá, 23 de outubro de 2025.

LILIANE SILVA DE SOUZA:03320649990

Assinado de forma digital por LILIANE SILVA DE SOUZA:03320649990
Dados: 2025.10.23 11:02:24 -03'00'

Liliane Silva de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação